



PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF)

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ENGENHEIRO CIVIL TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 71/2019

O Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e no estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, bem como de acordo com as diretrizes traçadas pelo Decreto Municipal nº 14.431, de 23 de maio de 2019, e respeitado o disposto no Edital nº 58/2019,

DIVULGAM, no **Anexo I**, o **resultado definitivo da primeira etapa (análise de títulos e experiência profissional) da Seleção Pública para Engenheiro Civil Temporário**, nos termos do item 11 do instrumento regulador do certame, bem como **CONVOCAM**, de acordo com a relação constante do **Anexo II**, **os candidatos aprovados para participar da segunda etapa do certame (entrevistas)**, a qual será realizada na data de 21 de julho de 2019 (domingo), no Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, de acordo com o horário previsto no ANEXO II e respeitadas as determinações que seguem:

1. A entrevista, de caráter classificatório, será realizada na cidade de Fortaleza-CE, observado o horário local, com duração máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidato.
2. A nota da entrevista será calculada pela média da soma dos valores atribuídos a cada subitem, distribuídos conforme demonstrado no **Quadro II** do **subitem 5.2.2** do **Edital nº 58/2019**.
3. A pontuação máxima nesta etapa será de 60 (sessenta) pontos serão dadas imediatamente após o término da entrevista, sem divulgação para o candidato, com base nos critérios e na pontuação descritos no **Quadro II** do **subitem 5.2.2** do **Edital nº 58/2019**.
4. O não comparecimento ao local, na data e no horário previsto no **item 5** e no **Anexo II** do presente instrumento implicará na imediata eliminação do candidato.
5. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início da entrevista, considerando-se o horário de Fortaleza-CE, e deverá portar, obrigatoriamente, o documento original de identidade oficial, conforme descrito no **subitem 6.6** do **Edital nº 58/2019**, sob pena de ser eliminado do certame.
6. Os portões do local destinado à entrevista serão fechados às 9h.
7. Para assegurar a lisura e a segurança da seleção durante a realização da entrevista, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.
8. No dia da realização da entrevista, o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.



- 9.** Durante a permanência na sala de espera, não será admitido, sob pena de exclusão do presente certame, porte e/ou utilização de arma e aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, *e-books*, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *iphone®*, *ipod®*, *ipad®*, *walkman®*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica e/ou protetor auricular. Artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, artigos/adereços religiosos e aparelho de surdez poderão ser utilizados pelos candidatos, desde que previamente inspecionados pelos fiscais, no momento da identificação, por ocasião de sua entrada na sala de espera.
- 10.** Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no **item 9**, acondicionados no porta-objeto fornecido pelo IMPARH, exclusivamente para tal fim, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o encaminhamento para a sala da entrevista. O porta-objeto só poderá ser aberto após a saída do candidato do local.
- 11.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a entrevista.
- 12.** Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à realização da entrevista fora da data determinada no presente instrumento, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões e em outro local que não seja o predeterminado.
- 13.** A assinatura constante da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato. O candidato deverá, obrigatoriamente, no momento da sua identificação, assinar a lista de presença.
- 14.** A saída antecipada do candidato, antes da realização da entrevista, impossibilitará o seu retorno à sala de espera e, conseqüentemente, acarretará a eliminação do candidato da Seleção Pública.
- 15.** Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos: **a)** o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de realização das entrevistas, desde a abertura dos portões do local da entrevista até o término dos trabalhos da coordenação; **b)** a permanência de candidato que já tenha finalizado e deixado a sala de realização da sua entrevista.
- 16.** É proibido ao candidato fazer qualquer anotação referente às indagações dos entrevistadores, bem como registrar informações relativas às suas respostas, sob pena de ser eliminado do certame.
- 17.** Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital nº 58/2019.

Fortaleza, 17 de julho de 2019.

Fábio Santiago Braga
PRESIDENTE DO IMPARH



PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF)

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ENGENHEIRO CIVIL TEMPORÁRIO

ANEXO I AO EDITAL Nº 71/2019

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Resultado **definitivo** da análise de títulos e experiência profissional, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação e nota da análise de títulos e experiência profissional (NAT).

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NAT
9490481	ESTEVAM FERREIRA NETO	1º	260,00
9493387	FERNANDO ANTONIO XAVIER	2º	260,00
9491537	LUIZ CARLOS SEGADILHA BAIMA	3º	260,00
9492064	JOSÉ DELANO GONDIM JUNIOR	4º	260,00
9493962	MARCONI JOSÉ BARBOSA DA SILVA	5º	250,00
9490004	MÔNICA ARAÚJO MAIA DE ALBUQUERQUE	6º	250,00
9492930	MANOEL PEDRO DA SILVA NETO	7º	250,00
9490373	MAURÍCIO SILVA DE OLIVEIRA	8º	250,00
9490223	IRAN FARIAS	9º	250,00
9495122	JOSE DIOGENES MARQUES RIBEIRO	10º	240,00
9490864	LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO	11º	240,00
9495253	FRANCISCO MAGALHÃES LINHARES LIMA	12º	240,00
9493968	JOSÉ MAURI SILVA DE OLIVEIRA	13º	240,00
9494212	IPOJUCA DIOGENES BRAGA	14º	240,00
9495366	MARCELO DA COSTA TEIXEIRA	15º	240,00
9490404	ANTÔNIO CARLOS BENEVIDES ALVES DE LIMA	16º	230,00
9493287	MARCONI SOARES ALEIXO	17º	225,00
9493360	MARCO FERNANDO PEREIRA BUONORA	18º	220,00
9494840	ANTONIO FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA	19º	210,00



PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF)

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ENGENHEIRO CIVIL TEMPORÁRIO

ANEXO II AO EDITAL Nº 71/2019

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – 9h

A sequência das entrevistas obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos, conforme estabelecido abaixo:

INSC.	NOME/APROVADO
9490404	ANTÔNIO CARLOS BENEVIDES ALVES DE LIMA
9494840	ANTONIO FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA
9490481	ESTEVAM FERREIRA NETO
9493387	FERNANDO ANTONIO XAVIER
9495253	FRANCISCO MAGALHÃES LINHARES LIMA
9494212	IPOJUCA DIOGENES BRAGA
9490223	IRAN FARIAS
9492064	JOSÉ DELANO GONDIM JUNIOR
9495122	JOSE DIOGENES MARQUES RIBEIRO
9493968	JOSÉ MAURI SILVA DE OLIVEIRA
9490864	LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO
9491537	LUIZ CARLOS SEGADILHA BAIMA
9492930	MANOEL PEDRO DA SILVA NETO
9495366	MARCELO DA COSTA TEIXEIRA
9493360	MARCO FERNANDO PEREIRA BUONORA
9493962	MARCONI JOSÉ BARBOSA DA SILVA
9493287	MARCONI SOARES ALEIXO
9490373	MAURÍCIO SILVA DE OLIVEIRA
9490004	MÔNICA ARAÚJO MAIA DE ALBUQUERQUE